



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA 2/2021
PROCESSO 79/2021
OBJETO Execução global para revitalização da Rua do Comércio - Avenida das Nações.

ATA Nº 05/2020

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às quatorze horas e quarenta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 02/2021, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e MARCOS ANTONIO NOLL, com o objetivo de proceder à análise do parecer do setor técnico do Órgão Requisitante, quanto aos ajustes das propostas das empresas participantes do certame, solicitado pelo setor de Engenharia do Órgão Requisitante. Após análise do Parecer Técnico, a Comissão o acolhe e delibera pela CLASSIFICAÇÃO das empresas PEDRO ROGERIO ZANETTI & CIA LTDA e ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, ficando assim a ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR
1º	ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.915.442,50
2º	PEDRO ROGERIO ZANETTI & CIA LTDA	R\$ 2.146.565,20

Assim, a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo menor valor apresentado, conforme critério de julgamento estabelecido no Edital, Ata de julgamento e valor abaixo:

LICITANTES	VALOR
ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.915.442,50

A Comissão ressalva que tal decisão será devidamente comunicada as licitantes através do e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br, mediante a concessão do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, tal como previsto em Edital e em Lei, ficando os autos liberados à vista de interessados na Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, 921, Centro, Ijuí/RS, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. Em não havendo a interposição de recurso, ou haja renúncia do prazo recursal por parte dos licitantes participantes desta fase, a Comissão dará prosseguimento ao certame com a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com o posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Superior, contendo relatório do procedimento licitatório, para manifestação quanto à sua Adjudicação e Homologação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, artigo 43, inciso VI. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes. Ijuí (RS), 06 de maio de 2021.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO
Membro

MARCOS ANTONIO NOLL
Membro

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
Presidente

